

20. Cada funcionário e cada aluno deverá trazer a sua garrafa de água e identificá-la com nome. O uso do bebedouro será somente para abastecimento das garrafas.

B. AÇÕES DE PREVENÇÃO

As medidas de higiene pessoal devem ser postas em prática em toda Unidade Escolar, com o objetivo de diminuir a infecção entre as pessoas:

1. Disponibilizar diversos locais para lavagem de mãos com água potável, sabão, papel toalha e álcool em gel 70%, mantendo os lavatórios em bom funcionamento, sinalizados e abastecidos.

2. Fornecer máscaras protetivas quando necessário.

3. Higienização das mãos frequentemente, especialmente antes e após as refeições e uso de banheiros.

4. Incentivar a lavagem das mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, tocar em dinheiro, antes de manusear alimentos, após manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, após o toque em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação de máscara.

5. Para a troca de fraldas, primeiramente o educador deverá higienizar as mãos, vestir touca, máscara, avental de TNT e colocar o protetor facial. Higienizar novamente as mãos e colocar as luvas. Após deverá organizar todos os pertences do bebê no local de troca antes de trazê-lo para o ambiente. Bebês e crianças bem pequenas não podem, em hipótese nenhuma, serem deixados sozinhos no trocador sob risco de acidentes. Realizar a higienização do colchonete do trocador com álcool 70% ANTES E APÓS TODA troca de fraldas.

6. Intensificar a lavagem de mãos várias vezes ao dia, como proposta de cuidar e educar as crianças.

7. Evitar tocar olhos, boca e nariz.

8. As medidas educativas de prevenção à Covid-19, devem ser adaptadas para as diversas faixas de idade, em linguagem e comunicação adequadas utilizando materiais ilustrativo em quadros de aviso afixados nos ambientes.

9. Observação de sintomas da doença para verificação de casos suspeitos.

10. A sapatilha propé descartável evita o desprendimento de sujidades carregadas nas solas de sapatos comuns, devendo ser utilizado nos Berçários. Deve ser realizada a lavagem das mãos após qualquer contato com o propé e após seu descarte.

11. Na ausência do propé cada funcionário poderá realizar a troca dos calçados ao entrar no Berçário ou em outro ambiente que as crianças sejam estimuladas com atividades que toquem o chão. O par de sapatos utilizado em ambiente interno deverá ser higienizado diariamente.

B1. SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

1. A escola deverá ter seus ambientes limpos pelo menos uma vez ao dia e, frequentemente, nas áreas de maior circulação de pessoas, assim como os objetos mais tocados (maçanetas, interruptores, teclados, corrimão, entre outros).

2. Evitar o uso do ar condicionado, mantendo os ambientes arejados e ventilados, com aberturas de portas e janelas.

3. Utilizar a solução de hipoclorito de sódio a 0,5% para limpar superfícies e de álcool 70% para pequenos objetos.

4. Cantinhos de leitura, cartazes e excessos de enfeites, que não podem ser higienizados, deverão ser retirados das salas.

5. Está temporariamente suspenso o uso de bibliotecas/salas de leitura, brinquedoteca, sala de vídeo e demais espaços com brinquedos recreativos de uso compartilhado.

6. A higienização de carrinhos de bebês, trocadores, banheiras, brinquedos e móveis como papeiros, mesas de refeitório, colchonetes e tatames, deverá ocorrer de forma constante.

7. Os carrinhos de bebês e colchonetes devem ser identificados e de uso individual.

8. Brinquedos de difícil higienização como pelúcias não devem ser utilizados ou levados para a unidade escolar.

B2. DISTANCIAMENTO PESSOAL

1. As medidas de distanciamento social devem ser adotadas na escola, com o objetivo de diminuir o grande número de pessoas no mesmo espaço, reduzindo, assim, o contágio.

2. Definir sinalização de locais do espaço escolar, garantindo espaçamento de 1,5m.

3. Os trabalhos em grupo, festas, competições, exposições, feiras entre outras possíveis aglomerações, temporariamente estão suspensas.

B.3. ACOMPANHAMENTO SOCIOEMOCIONAL

1. Mesmo com a adoção de medidas de conforto durante o retorno às aulas, impactos emocionais, físicos e cognitivos são esperados em curto e médio prazo sendo assim necessária parceria entre todos os envolvidos no processo educacional.

2. A escola precisa propiciar um espaço para que a criança fale sobre os seus sentimentos, medos e dúvidas e ser encaminhada para acompanhamento especializado caso se perceba a necessidade;

3. As orientações e supervisões em relação aos cuidados necessários para evitar o contágio deverão ser permanentes, a fim de que haja compreensão e colaboração de todos os membros que compõe o quadro educacional;

4. A equipe gestora manterá boletim informativo semanal para registro de casos confirmados em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde.

B.4. FUNCIONÁRIOS

1. A Equipe Escolar deverá obrigatoriamente fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e adequados para a realização do seu trabalho na Unidade Escolar, fornecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

2. Manter distanciamento de 1,5 metro nos espaços e ambientes.

3. Não aglomerar no ambiente escolar, durante o intervalo, entrada e saída.

4. O uso de objetos em comum, tais como impressora, materiais pedagógicos e outros, deverão ser higienizados pela pessoa que os utilizou.

5. Estará suspensa temporariamente comemorações, festas e lanches comunitários.

6. O profissional da educação obrigatoriamente deverá respeitar a sua jornada de trabalho de maneira presencial na Unidade Escolar.

7. Os Docentes (PEB I e PEB II) cumprirão a Atividade de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) presencial, sendo que cada um ficará em sua sala, afim de evitar aglomeração, respeitando os horários previamente

estabelecidos na legislação. O Horário de Trabalho Pedagógico (HTP) será cumprido na Unidade Escolar de forma presencial, respeitando o distanciamento social.

C. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS:

1. Aplicar pesquisa 15 dias anteriores ao início das aulas presenciais para verificar quantos estudantes retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão com as aulas não presenciais. O limite para atendimento presencial de alunos será de 30 % (Berçário I, Berçário II e Maternal I) e até 50 % (Maternal II, Pré I e Pré II).

2. As aulas iniciarão com instruções de higiene.

3. Cada família receberá um “Guia de orientações” por meio digital e na impossibilidade de acesso por meio impresso, contendo as principais informações sobre a conduta adotada pela escola para prevenção ao contágio da Covid-19.

4. Realizar reunião de pais/responsáveis por turma, antes do retorno das aulas, para as devidas orientações e esclarecimentos de dúvidas quanto às orientações contidas neste protocolo, respeitando o distanciamento e todas as medidas de prevenção de contágio da Covid-19.

5. Realizar treinamento com os funcionários da unidade escolar sobre as medidas de proteção, com órgão competente (Secretaria da Saúde).

6. Atividades ao ar livre são recomendadas.

7. As atividades externas poderão ser realizadas em pequenos grupos preferencialmente ao ar livre e o profissional deverá fazer uso obrigatório de máscara facial.

8. Estudantes com sintomas de covid-19 não poderão retornar.

9. Estabelecer contato efetivo e diário com as famílias sobre a importância de manter as crianças em casa quando apresentar qualquer sintoma gripal ou outro quadro suspeito em relação a COVID – 19.

10. As crianças que apresentam problemas respiratórios, necessidades especiais ou saúde debilitada deverão apresentar atestado médico de apto ou inapto para frequentar a Unidade Escolar.

11. A equipe gestora organizará escalas para que todas as turmas sejam atendidas presencialmente durante a semana.

12. Esclarecer e reforçar para a comunidade escolar que a frequência às aulas presenciais não substituirá as atividades não presenciais, devendo o estudante realizar as atividades propostas das duas modalidades, pois ambas são complementares, perfazendo a carga horária semanal exigida.

13. Escalonar o atendimento dos profissionais da educação e demais funcionários da equipe escolar para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro, saída, merenda, impressão, organização, entrega e recebimento de atividades.

14. Intercalar os intervalos das turmas com o objetivo de reduzir o fluxo de pessoas nos mesmo ambiente, tanto no pátio como em sala de professores e áreas de convivência.

15. Realizar atividades a fim de fortalecer a retomada de conteúdo, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades.

16. Reforçar a comunicação por meio de diversos informes no ambiente escolar sobre a importância das medidas de precaução.

17. Realizar com maior frequência, reuniões presenciais ou não presenciais com pais/responsáveis respeitando as medidas de proteção, a fim de promover orientações e informações, bem como o desenvolvimento dos estudantes;

18. Todos os materiais devem ser de uso individual.

19. Objetos de uso pessoal como: copos, talheres, toalhas de banho, mamadeiras, chupetas, carrinhos de bebês não devem ser compartilhados ou usados por mais de uma criança. Não será permitido que as crianças bem pequenas ou bebês que façam uso de objetos transitórios leve-os para a escola (chupetas, paninhos, bichos de pelúcia, mesmo com identificação). Geralmente essas crianças nem permitem que os pais lavem esses objetos transitórios. Chupetas somente para o momento do sono, sendo que após este momento a mesma deverá ser guardada em sacos plásticos descartáveis dentro da mochila.

20. A higienização de todos os utensílios usados pelas crianças como: mamadeiras, bicos, chupetas, copos e talheres, devem ser realizados seguindo procedimento adequado, utilizando escova para a limpeza e após a fervura ou solução de hipoclorito de sódio.

21. As toalhas de banho e lençóis deverão ser descartados para lavagem após cada uso, ou seja, devem ser utilizados somente uma vez.

22. Cada criança terá o próprio copo identificado. Professores, educadores e ou estagiários podem utilizar uma bandeja com os copos e jarra com água filtrada para oferecer para as crianças. É importante armazenar a água em local seguro e no acesso visual das crianças, assim elas poderão sempre que desejarem solicitar água evitando ainda o uso compartilhado dos copos.

23. A equipe gestora se responsabilizará pelo estabelecimento dos horários de aulas escalonadas entre os grupos e carga horária reduzida para os alunos.

24. Respeitando a ordem alfabética da lista piloto o atendimento aos grupos de alunos por período de aula, dentro da semana:

- **SEGUNDA-FEIRA:** Grupo “A”.
- **TERÇA-FEIRA:** Grupo “B”.

- **QUARTA-FEIRA:** Grupo “A”.

- **QUINTA-FEIRA:** Grupo “B”.

OBSERVAÇÃO: Às SEXTAS-FEIRAS, os docentes deverão atender todos os alunos que forem diagnosticados com baixo rendimento escolar e déficit de aprendizagem. Considerando o atendimento, de acordo com a subdivisão dos grupos A e B quinzenalmente.

D. REFEITÓRIO

1. A refeição será servida no refeitório, garantindo uma distância social para alimentação no mínimo de 1,5m.

2. Os pais/responsáveis deverão enviar uma máscara “limpa” para troca após as refeições.

3. As pessoas que estarão nas salas de aula auxiliando no processo de distribuição dos alimentos, preparados ou não, deverão usar touca, luvas, máscara e também realizar a higienização prévia das mãos com álcool a 70%.

4. Higienização das antes e após as refeições.

5. Antes e após cada refeição, o professor/educador disponibilizará álcool líquido 70% para que a criança faça a higienização da carteira com o uso do papel toalha sob sua orientação.

6. Após o término de cada turno, o funcionário da limpeza deverá realizar a higienização do ambiente de cada sala.

7. Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação de máscara.

8. As crianças devem fazer uso preferencialmente de água e sabão para a lavagem das mãos, restringindo o álcool em gel 70% somente para